



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10

21
28-06

LEI Nº 1.106, 04 de julho de 1984.

"Dá denominação a rua "C" do bairro Ipanema em Lagoa de Santo Antônio";

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de rua JOSÉ RODRIGUES, à rua "C" do bairro Ipanema em Lagoa de Santo Antônio.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e providenciará a colocação da mesma.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de julho de 1984.


César Julião Caccé de Salles
Prefeito Municipal.